

14 de Agosto de 2018 – XXVIII – Nº 136 – Jaboatão dos Guararapes

14 de agosto de 2018

GABINETE DO PREFEITO

ATOS DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o que estabelece a Lei Complementar n.º 33, de 28 de março de 2018.

RESOLVE:

Ato n.º 0599/2018 – EXONERAR CLOVIS DE ARRUDA SANTOS, do Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 4, símbolo CAA-9, da SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO, com efeito retroativo a partir de 08 de agosto de 2018.

Ato n.º 0600/2018 – EXONERAR GESSIVALDO DE ARRUDA, do Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 6, símbolo CAA-10, da SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO, com efeito retroativo a partir de 08 de agosto de 2018.

Ato n.º 0601/2018 – NOMEAR MARIA CLEIDE DE FIGUEIRÊDO, no Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 2, símbolo CAA-7, na SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, com efeito retroativo a partir de 1º de agosto de 2018.

Ato n.º 0602/2018 – EXONERAR ESTEVES JACINTO BRAZ, do Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 1, símbolo CAA-6, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, com efeito retroativo a partir de 31 de julho de 2018.

Ato n.º 0603/2018 – NOMEAR ESTEVES JACINTO BRAZ, no Cargo de Assessoria e Assistência de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo CAA-5, na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, com efeito retroativo a partir de 1º de agosto de 2018.

Ato n.º 0604/2018 – NOMEAR CELIA CRYSTINA CLARINDA XAVIER DOS SANTOS, no Cargo de Direção e Gerenciamento de COORDENADOR, símbolo CDG-5, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 1º de agosto de 2018.

Ato n.º 0605/2018 – EXONERAR ANA PAULA ACIOLI LINS CORREIA, do Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 5, símbolo CAA-10, da SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA, com efeito retroativo a partir de 03 de agosto de 2018.

Ato n.º 0606/2018 – NOMEAR GISELY DE LIMA SERAFIM, no Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 5, símbolo CAA-10, na SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA, com efeito retroativo a partir de 03 de agosto de 2018.

Ato n.º 0607/2018 – NOMEAR JEFFERSON LUIZ DA SILVA, no Cargo de Direção e Gerenciamento de GERENTE, símbolo CDG-4, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 1º de agosto de 2018.

ERRATA: No **Ato n.º 0566/2018** que nomeia NILSON MARCOS DA SILVA, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA;

Onde se lê: com efeito a partir de 19 de julho de 2018;

Leia-se: **com efeito a partir de 02 de julho de 2018.**

Jaboatão dos Guararapes, 13 de agosto de 2018.

Anderson Ferreira

Prefeito

DECRETO Nº 101, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

Ementa: **Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.**

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os artigos 30 e 33 da Lei nº 1.316, de 22 de agosto de 2017, o artigo 8º da Lei nº 1.337, de 11 de dezembro de 2017, e a Lei Complementar Municipal nº 33/2018, de 28 de março de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS**, no valor de R\$ **1.700.000,00** (Hum milhão e setecentos mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO – R\$

34.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ORDEM PÚBLICA

34.101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS

15 451 1017 – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA MUNICIPAL
2.254

Red. 0665 FNT 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 1.700.000,00
01

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 1.700.000,00

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO – R\$

34.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ORDEM PÚBLICA

34.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ORDEM PÚBLICA

04 122 1084 – ELABORAÇÃO, COORDENAÇÃO E MONITORAMENTO DE PROJETOS
2.388

Red. 0646 FNT 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 1.700.000,00
01

ANULAÇÃO TOTAL R\$ 1.700.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de agosto de 2018.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES
Prefeito

PAULO ROBERTO SALES LAGES
Secretário Municipal da Planejamento e
Gestão

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA
Secretário Municipal da Fazenda

VIRGÍNIA AUGUSTA PIMENTEL RODRIGUES
Procuradora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA

PORTARIA Nº 004/2018 – SEREC/SEFAZ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA e o SECRETÁRIO EXECUTIVO DA RECEITA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 033/2018, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta e Indireta do Município de Jaboatão dos Guararapes;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de estabelecer efetivo controle do acordo de nível de serviço e dos atos e obrigações do convênio

RESOLVEM:

I. Designar a servidora NATÉRCIA GORETE SARAIVA LINS, matrícula 165-7, nomeada no Cargo de Direção e Gerenciamento de GERENTE DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS, ARRECADAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, símbolo CDG4, por meio do Ato nº 0468/2018, publicado no Diário Oficial do Município/DOM nº 100 de 19 de junho de 2018, com errata publicada no DOM nº106 de 03 de julho de 2018, a exercer a função de Gestora do Termo de Cooperação Técnica nº 010/2017-TJPE, Processo nº 195/2017 – CJ – RP nº 12678/2017, firmado entre o Município de Jaboatão dos Guararapes e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO/TJPE em substituição ao servidor EDUARDO TEIXEIRA DE ARAÚJO LEITE, matrícula 13.879-7, designado na época através da Portaria nº008/2018-SEREC/SEFAZ, publicada no Diário Oficial Municipal nº 115 em 22 de junho de 2017.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de julho de 2018.

Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 08 de agosto de 2018.

Paulo Eugenio Wanderley Barbosa

Secretário Executivo da Receita

Cesar Antônio dos Santos Barbosa

Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 005/2018 – SEREC/SEFAZ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA e o SECRETÁRIO EXECUTIVO DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que determina o art. 155, § 4º da Lei municipal nº 155/1991 – Código Tributário Municipal.

RESOLVEM:

I – Designar, para o exercício da atividade de **JULGADORA TRIBUTÁRIA**, com lotação na COORDENAÇÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, Órgão da Primeira Instância Administrativa,

do Contencioso Administrativo Tributário, desta Municipalidade, a **AUDITORA FISCAL TRIBUTÁRIA NIEDJA GONÇALVES ARAÚJO**, Matrícula nº 14.444-4.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2018.

Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 09 de agosto de 2018.

Paulo Eugenio Wanderley Barbosa
Secretário Executivo da Receita
Cesar Antônio dos Santos Barbosa
Secretário Municipal da Fazenda

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CORREGEDORIA GERAL SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 164/2018- CG/2ª CPIA

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei nº 284/2004 e pela Lei Complementar nº 033/2018 em seu artigo 12, § 3º, bem como o Ato nº 0277/2017, publicado no DOM nº 005 de 11 de janeiro de 2017;

Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade Inquérito Administrativo, tombado sob o nº 027/2018 – CG/2ª CPIA, instaurado pela Portaria nº 070/2018-CG/2ª CPIA, publicada no DOM nº 075, de 08 de maio de 2018;

Considerando a conclusão que chegou a Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do inquérito em referência;

RESOLVE:

DETERMINAR o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo, na modalidade de inquérito administrativo, tombado sob o nº 027/2018 – CG/2ª CPIA, instaurado em desfavor da servidora **SILVANIA WANDERLEY DE ARAÚJO**, matrícula nº 13.459-0.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de agosto de 2018.

ANDREA COSTA DE ARRUDA
Controladora Geral do Município

PORTARIA Nº 165/2018– CG/2ª CPIA

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei nº 284/2004 e a Lei Complementar nº 033/2018 em seu artigo 12, § 3º, bem como o Ato nº 0277/2017, publicado no DOM nº 005, em 11 de janeiro de 2017;

Considerando o inteiro teor do Ofício nº 982 de 2017/SME – Secretaria Municipal de Educação, datado de 21 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, na modalidade **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, com base no disposto nos artigos 169 e 170 da Lei nº. 224, de 07 de março de 1996, a ser procedido pela 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo desta Controladoria Geral do Município, em desfavor da servidora **MÉRCIA MARIA DIAS XAVIER**, matrícula nº 15.112-2, ocupante do cargo de **Agente de Manutenção e Infraestrutura**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para fins de apuração de supostas práticas de infrações disciplinares e fatos conexos, previstas na Lei 224/1996.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de agosto de 2018.

ANDREA COSTA DE ARRUDA

Controladora Geral do Município

PORTARIA Nº 166/2018- CG/2ª CPIA

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei nº 284/2004 e pela Lei Complementar nº 033/2018 em seu artigo 12, § 3º, bem como o Ato nº 0277/2017, publicado no DOM nº 005 de 11 de janeiro de 2017;

Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade Inquérito Administrativo, tombado sob o nº 011/2017 – CG/2ª CPIA, instaurado pela Portaria nº 167/2017-CG/2ª CPIA, publicada no DOM nº 174, de 19 de setembro de 2017;

Considerando a conclusão que chegou a Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do inquérito em referência;

RESOLVE:

DETERMINAR o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo, na modalidade de inquérito administrativo, tombado sob o nº 011/2017 – CG/2ª CPIA, instaurado em desfavor da servidora **MARINALVA IRENE DE ARRUDA**, matrícula nº 19.187-6.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de agosto de 2018.

ANDREA COSTA DE ARRUDA

Controladora Geral do Município

PORTARIA Nº 167/2018- CG/2ª CPIA

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei nº 284/2004 e pela Lei Complementar nº 033/2018 em seu artigo 12, § 3º, bem como o Ato nº 0277/2017, publicado no DOM nº 005 de 11 de janeiro de 2017;

Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade Inquérito Administrativo, tombado sob o nº 005/2018 – CG/2ª CPIA, instaurado pela Portaria nº 048/2018-CG/2ª CPIA, publicada no DOM nº 075, de 08 de maio de 2018;

Considerando a conclusão que chegou a Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do inquérito em referência;

RESOLVE:

DETERMINAR o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo, na modalidade de inquérito

administrativo, tombado sob o nº 005/2018 – CG/2ª CPIA, instaurado em desfavor da servidora **ANDREZA DA SILVA ANDRADE**, matrícula nº 13.506-0.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de agosto de 2018.

ANDREA COSTA DE ARRUDA
Controladora Geral do Município

SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA

PORTARIA SEDES Nº 04, 14 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE (SEDES), no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas com fulcro no inciso XVII do art. 6º da Lei Complementar nº 29/2017.

Considerando a necessidade de responsável para exercer as atribuições conferidas ao Secretário Executivo de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo (SETQE), uma vez que o atual Secretário estará no período de gozo de férias.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que durante o período de férias do atual Secretário Executivo de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo (SETQE), Eugênio Daniel de Melo Pessoa Leite, matrícula 592690, a Srª. Roberta da Fonte Maciel, possuidora de matrícula: 59181-1, responderá pelas atribuições do mesmo, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 15/08/2018 a 14/09/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de agosto de 2018.

SIDNEI AIRES DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº. 041.2018.AD.029.2018.SEINFRA,CPL1 – ADESÃO 029/2018** à Ata de Registro de Preços nº 001/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 003/2017 – SEMOV, Processo nº 021592/2017-61 da SEMSUR – Município de Natal/RN. NATUREZA DO OBJETO: Fornecimento. OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE EFICIENTIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO IMPLANTAÇÃO DE NOVOS PONTOS NO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES. Contratada: **ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.375.003/0001-60. **Valor Global total: R\$ 24.612.866,38 (vinte e quatro milhões, seiscentos e doze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos).**

Jaboatão dos Guararapes, 14 de agosto de 2018.

Carlos Alberto de Araújo Silva
Secretário Executivo de Serviços Urbanos

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº.747/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o art. 19 da Lei 220 de 14 de abril de 2008, do PCCV do grupo ocupacional de apoio administrativo do magistério. Alterado pela Lei 938/2013.

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres nºs. 556/2018, 699/2018 e 700/2018– Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação, datados de 18.05.2018 e 20.06.2018.

RESOLVE:

ENQUADRAR POR TITULAÇÃO os servidores listados abaixo, na classe especificada abaixo, com os efeitos retroativos a partir da data do requerimento.

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO	De Classe para Classe
01	14.562-9	DÉCIA MEDEIROS	AG. ALIMEN. ESCOLAR IV-E	07.02.2018	IV PARA V
02	15.171-8	KELRY LEONARDO DE SOUZA	AG. ALIMEN. ESCOLAR III-E	20.02.2018	III PARA IV
03	15.533-0	ROSANE MARIA ELOI DE SANTANA	AG. ALIMEN. ESCOLAR III-E	13.03.2018	III PARA IV

Jaboatão dos Guararapes, 25 de julho de 2018.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº.748/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei nº. 220 de 14 de abril de 2008 do PCCV do grupo ocupacional de apoio administrativo do magistério.

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres nºs 783/2018 e 801/2018– Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação datados de 04.06.2018 e 05.06.2018

RESOLVE: ENQUADRAR POR TEMPO DE SERVIÇO OS SERVIDORES ABAIXO LISTADOS NOS CARGOS ESPECIFICADOS CONFORME PLANILHA ABAIXO.

Item	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	EFEITO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
						Nível Ref. Nível Ref.
01	16.769-0	DIANA SAMPAIO BEZERRA	AG. ADM. ESCOLAR IV-D	18.01.2018	IV D	IV E
02	15.389-3	MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA GONZALEZ	AGENTE MAN. INF. ESCOLAR V-E	25.03.2018	V E	V F

Jaboatão dos Guararapes, 25 de julho de 2018

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº.749/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR os pedidos formulados de **Licença Prêmio**, conforme Informações Funcionais da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, dos servidores abaixo.

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Embasamento Legal	Motivo
3052762018	JACIRA MARIA SILVA DE SANTANA	12.596-2	Municipal de Educação	Por falta de Amparo Legal	Só terá direito a partir de 2020
3049272018	RIVANY FELICIANA DO NASCIMENTO	14.098-8	Municipal de Educação	Por falta de Amparo Legal	Só terá direito a partir de 2026
3035432018	IRMÃ MUNIZ DE LUCENA BERTOLÊZO	17.200-6	Municipal de Educação	Por falta de Amparo Legal	Só terá direito a partir de 2026
3053262018	NÍVEN FERREIRA LAGO DE CASTRO	14.814-8	Municipal de Educação	Por falta de Amparo Legal	Só terá direito a partir de 2023
3064462018	MARCELO JONY CAROLINO DE ALMEIDA	13.474-0	Municipal de Educação	Por falta de Amparo Legal	Só terá direito a partir de 2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 25 de julho de 2018.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº.750/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 33/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido formulado de **Gratificação de Exercício** conforme Parecer nº. 813/2018– Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação, datado de 07.07.2018 do servidor abaixo, adotando integralmente os fundamentos elencados por tal opinativo:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Embasamento Legal
3035902018	CLAÚDIO DA SILVA SANTOS JÚNIOR	16.633-2	Municipal de Educação	Por falta de Amparo Legal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Jaboatão dos Guararapes, 25 de julho de 2018.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº751/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido formulado de **Progressão Horizontal**, conforme o Parecer nº. 819/2018 da Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação, datado de 18.07.2018 da servidora abaixo, adotando integralmente os fundamentos elencados por tal opinativo:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Embasamento Legal
3050072018	ANDRÉA CONCEIÇÃO DE MIRANDA SANTOS	15.987-5	Municipal da Educação	Por falta de Amparo Legal

Jaboatão dos Guararapes, 25 de julho de 2018.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº.752/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando o Parecer nº. 596 de 2018/SEPGE da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação, datado de 01.06.2018 e protocolo nº. 3037052018.

RESOLVE:

PRORROGAR Licença sem Vencimentos, para trato de interesse particular, em conformidade com o art. 96 da Lei Municipal nº. 224/96 (Estatuto do Servidor Público Municipal), à servidora **ESTEPHANIA WALLESKA GOMES RODRIGUES DOS SANTOS matrícula nº. 18.899-9 Cargo de Professor 2 Classe I – 1A**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 03.05.2018 a 02.05.2019.**

Jaboatão dos Guararapes, 25 de junho de 2018.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº.753/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando o Parecer nº. 139 de 2018/SEPGE da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação, datado de 09.05.2018 e protocolo nº. 2993482018.

RESOLVE:

PRORROGAR Licença sem Vencimentos, para trato de interesse particular, em conformidade com o art. 96 da Lei Municipal nº. 224/96 (Estatuto do Servidor Público

Municipal), à servidora **MIKELLY MARIA DE SENA matrícula nº. 18.494-2 Cargo de Professor 1 Classe III – 1A**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **18.01.2018 a 17.01.2020**.

Jaboatão dos Guararapes, 25 de junho de 2018.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº.790/2018

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados;

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei 936/2013 que alterou os art's 122, 123, 125, 126 da Lei Municipal nº 224/96;

CONSIDERANDO os termos do laudo pericial e do parecer jurídico cujos instrumentos são partes integrantes e inseparáveis desta portaria, nos termos do

art 123 da Lei 224/96, com nova redação dada através do art. 2º da Lei 936/2013;

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de Insalubridade (Risco de Vida ou de Saúde), nos termos abaixo indicados, a partir da data do requerimento:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	GRAU DE INSALUBRIDADE	LAUDO E PARECER	DATA DO REQUERIMENTO
01	AUGUSTO CÉSAR COELHO CALDAS	21.766-2	Veterinaria/Analist. em Saúde	Médio	380/2018	08.03.2018
02	PRISCILA TAMAR ALVES NOGUEIRA	21.732-8	Sanitarista/Analista em Saúde I	Médio	375/2018	03.10.2017
03	MARIA EDUARDA COSTA CALÚ	13.818-8	Médico	Médio	372/2018	20.06.2018
04	JESSÉ DE VASCONCELOS	11.048-0	Médico	Médio	369/2018	07.06.2018
05	CÁSSIA GORETTI SILVA PEREIRA	13.794-4	Auxiliar em Saúde II	Médio	353/2018	05.01.2017
06	PAULYANNE MAYARA BARRETO DE SOUZA	16.924-2	Analista em Saúde/Efermeira	Médio	381/2018	24.02.2017
07	CAROLINA GUILHERME DE ALBUQUERQUE	20.892-2	Analista em Saúde/Sanitarista	Médio	382/2018	16.11.2017
08	CARLAS MIRTES PAULO DE SANTANA	16.856-4	Assistente de Suporte a Gestão II	Médio	374/2018	02.10.2013
09	MICHELLI FRANÇA DA SILVA	16.879-3	Téc. de Vigilância em Saúde/Assist. em Saúde I	Médio	354/2018	01.09.2011'

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 03 de agosto de 2018

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº.791/2018

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28

de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados;

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei 936/2013 que alterou os art's 122, 123, 125, 126 da Lei Municipal nº 224/96;

CONSIDERANDO os termos do laudo pericial e do parecer jurídico cujos instrumentos são partes integrantes e inseparáveis desta portaria, nos termos do

art 123 da Lei 224/96, com nova redação dada através do art. 2º da Lei 936/2013;

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de Insalubridade (Risco de Vida ou de Saúde), nos termos abaixo indicados, a partir da data do requerimento:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	GRAU DE INSALUBRIDADE	LAUDO E PARECER	DATA DO REQUERIMENTO
01	ELIAS PEREIRA DE SENA	11.452-9	Auxiliar de Suporte a Gestão I	Médio	373/2018	17.01.2018'
02	RAMONNA ROBERTA CRUZ DA COSTA	20.073-5	Téc. Em Laboratório/Téc. em Saúde I	Médio	362/2018	09.08.2017
03	NATHÁLIA OLIVEIRA SPINELLI	20.893-0	Sanitarista/Analista em Saúde I	Médio	378/2018	31.07.2017'
04	EUDES NUNES DO NASCIMENTO	13.590-9	Téc. Em Laboratório/Assistente em Saúde	Médio	363/2018	22.12.2016

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 03 de agosto de 2018.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº.792/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

CANCELAR os efeitos da Gratificação de Incentivo Funcional, concedida através da Portaria de nº. 583/2018, datada de 19.06.2018, referente a servidora **SANDRA REGINA FERNANDES DE CARVALHO, matrícula 18.408-0,** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Jaboatão dos Guararapes, 03 de agosto de 2018.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº.797/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 165/2011 e os art's. 11, 18 e 20 da Lei nº 938/2013 que alterou a lei nº 178 de 22 de outubro de 2002, do PCCV

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres nºs 660/2018, 760/2018, 391/2018, 540/2018 e 216/2018, – Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação datados de 15.06.2018, 29.06.2018, 18.04.2018, 11.05.2018 e 26.03.2018,

RESOLVE:

CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO AOS SERVIDORES ABAIXO LISTADOS NOS CARGOS ESPECIFICADOS.

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO ANTERIOR	DATA DO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
					Classe	Nível	Ref.	Classe	Nível	Ref.
PROFESSORES										
01	14.930-6	AÍDA CRISTINA MONTEIRO LIRA	PROFESSOR 1 CLASSE – III 3E	01.01.2017	III	3	E	III	3	F
02	14.861-0	GILMARA DA SILVA MELO	PROFESSOR 1 CLASSE – III 3E	01.01.2017	III	3	E	III	3	F
03	18.925-1	EDUARDO FERREIRA FÉLIX	PROFESSOR 2 CLASSE – II 1A	01.01.2017	II	1	A	II	1	B
04	14.853-9	EDNA RODRIGUES ALVES DE MIRANDA	PROFESSOR 1 CLASSE – I 3E	01.01.2017	I	3	E	I	3	F
05	14.793-1	LUANY CRISTINY ROCHA BELTRÃO	PROFESSOR 1 CLASSE – III 4G	01.01.2017	III	4	G	III	4	H

Jaboatão dos Guararapes, 09 de agosto de 2018

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº.798/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 165/2011 e os art's. 11, 18 e 20 da Lei nº 938/2013 que alterou a lei nº 178 de 22 de outubro de 2002, do PCCV

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres nºs 176/2018, 678/2018, 609/2018, 505/2018, 199/2018 e 743/2018 – Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação datados de 20.03.2018, 15.06.2018, 04.06.2018, 07.05.2018, 23.03.2018 e 28.06.2018

RESOLVE:

CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO AOS SERVIDORES ABAIXO LISTADOS NOS CARGOS ESPECIFICADOS.

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO ANTERIOR	DATA DO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
					Classe	Nível	Ref.	Classe	Nível	Ref.
PROFESSORES										
01	14.662-5	MARILDA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR 1 CLASSE – III 4G	01.01.2017	III	4	G	III	4	H
02	18.396-2	NADJA AGUIAR DE MORAES E SILVA	PROFESSOR 2 CLASSE – II 1A	01.01.2017	II	1	A	II	1	B
03	18.713-5	KARLA REGINA VON SZILAGYI	PROFESSOR 1 CLASSE – II 1A	01.01.2017	II	1	A	II	1	B
04	15.468-7	JOSEANE MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR 1 CLASSE – II 3E	01.01.2017	II	3	E	II	3	F

05	16.144-6	JOELMA ALMEIDA DE MELO	PROFESSOR 1 CLASSE – III 3E	01.01.2017	III	3	E	III	3	F
06	17.959-0	HERIBERTO DE LIMA PEREIRA	PROFESSOR 2 CLASSE – II 1A	01.01.2017	II	1	A	II	1	B

Jaboatão dos Guararapes, 09 de agosto de 2018

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº.799/2018

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 033/2018, publicada em 28 de março de 2018 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a existência dos requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados;

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei 936/2013 que alterou os art's 122, 123, 125, 126 da Lei Municipal nº 224/96;

CONSIDERANDO os termos do laudo pericial e do parecer jurídico cujos instrumentos são partes integrantes e inseparáveis desta portaria, nos termos do

art 123 da Lei 224/96, com nova redação dada através do art. 2º da Lei 936/2013;

RESOLVE:

INDEFERIR Gratificação de Insalubridade (Risco de Vida ou de Saúde), nos termos abaixo indicados, a partir da data do requerimento:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	GRAU DE INSALUBRIDADE	LAUDO E PARECER	DATA DO REQUERIMENTO
01	ANA KARINA FERREIRA DE ARAÚJO	16.260-4	Agente de Infra. Escolar IV-E	Risco Inexistente	351/2018	03.08.2017
02	JEFFERSON ANDRÉ DOS SANTOS	16.826-2	Agente de Man. Infra. Escolar III-D	Risco Inexistente	384/2018	10.03.2017
03	AMARO GOMES DA SILVA	14.992-6	Agente de Infra. Escolar III-E	Risco Inexistente	385/2018	08.08.2017
04	CARLA COSTA LINS	16.816-5	Agente de Man. Infra. D	Risco Inexistente	370/2018	05.03.2018
05	DAVI DE SOUZA FLORENTINO	16.279-5	Agente de Man. Infra. Escolar III-E	Risco Inexistente	390/2018	04.04.2017
06	DIONEIA SEVERINA DE LIRA	9.586-9	Técnico de Suporte a Gestão II	Risco Inexistente	389/2018	01.09.2011
07	DEJAILSON OLIVEIRA DA COSTA	16.638-3	Agente de Man. Infra. Escolar III-E	Risco Inexistente	386/2018	08.08.2017
08	EDUARDO VERA CRUZ FILHO	15.018-5	Agente de Man. Infra. Escolar III-E	Risco Inexistente	392/2018	21.03.2018

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 09 de agosto de 2018.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

JABOATÃO PREV

PORTARIA Nº 238, de 06 de agosto de 2018.

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**
Conceder aposentadoria especial do magistério a MARIA DO SOCORRO SANTOS, no cargo de Professor 1, Classe III, Nível 6, Referência M, matrícula nº 12.966-6, lotada na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão da Educação, nos termos do art. 6º, incisos de I a IV, da EC nº 41/03.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ILKA DA COSTA FREITAS COUTINHO

Gerente de Benefícios

ANTÔNIO LUIZ PEREIRA DE SOUZA

Presidente

Republicada por Incorreção

PORTARIA Nº 239, de 13 de agosto de 2018.

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº 046, editada em 22 de fevereiro de 2018, publicada no D.O.M. em 23/02/2018, no sentido de conceder pensão por morte, a contar de 14/12/2017 a RUBENITA FRANCISCA DE OLIVEIRA, beneficiária do ex-servidor IZAIAS JOSÉ DE OLIVEIRA, que ocupou o cargo de Guarda Municipal I, alterado para o cargo de Guarda Municipal, Especialidade Guarda Municipal I, Padrão de Vencimento 1, por meio da Lei Municipal nº. 430/2010, matrícula nº 3762-1, falecido em 14/12/2017, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República, com redação dada pela EC nº. 41/2003, combinado com os art. 9º, inciso I, o art. 17, inciso II, alínea "a", o art. 21 e art. 22, § 1º, todos da Lei Municipal nº 108/2001, ressalvando que o art. 21, § 1º foi alterado pela Lei Municipal 102/2006.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 14/12/2017.

ILKA DA COSTA FREITAS COUTINHO

Gerente de Benefícios

ANTÔNIO LUIZ PEREIRA DE SOUZA

Presidente

PORTARIA Nº 240, de 13 de agosto de 2018.

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº 064, editada em 05 de março de 2018, publicada no D.O.M. em 05/03/2018, no sentido de conceder pensão por morte, a contar de 23/01/1999 a ELETICE FERNANDES DA SILVA, beneficiária do ex-servidor AMAURY FERNANDES DA SILVA, que ocupou o cargo de Professor, Classe IV, FS-4, matrícula nº 13.450-3, falecido em 23/01/1999, nos termos do art. 40, § 5º, da CF, com redação original.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a

23/01/1999 (data do óbito do ex-servidor).

ILKA DA COSTA FREITAS COUTINHO

Gerente de Benefícios

ANTÔNIO LUIZ PEREIRA DE SOUZA

Presidente

Portaria nº 241, de 14 de agosto de 2018._

ANULAÇÃO

A gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Art. 55, da Lei Municipal nº 108, de 11 de julho de 2001, RESOLVE: ANULAR a Portaria de nº 899, de 23 de dezembro de 1992, que concedeu aposentadoria a GERÔNIMO DOMINGOS GOMES, matrícula nº 1429-0.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ILKA DA COSTA FREITAS COUTINHO

Gerente de Benefícios

ANTÔNIO LUIZ PEREIRA DE SOUZA

Presidente

PORTARIA Nº 242, de 14 de agosto de 2018.

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº 268, editada em 23 de dezembro de 2015, publicada no D.O.M. em 24/12/2015, no sentido de conceder pensão por morte, a contar de 24/05/2015 a MARIA HELENA GOMES, beneficiária do ex-servidor GERONIMO DOMINGOS GOMES, que ocupou o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1429-0, alterado para o cargo de Auxiliar de Suporte a Gestão, Classe I, Padrão de Vencimento 1, por meio da Lei nº. 430/2010 (PCCV), falecido em 24/05/2015, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição da República, com redação dada pela EC nº. 41/03, combinado com os art. 9º, inciso I, o art. 17, inciso II, alínea "a", o art. 21, § 1º e o art. 22, § 1º, todos da Lei Municipal nº 108/2001, ressalvando que o art. 21, § 1º foi alterado pela Lei Municipal 102/2006.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 24/05/2015 (data do óbito do ex-servidor).

ILKA DA COSTA FREITAS COUTINHO

Gerente de Benefícios

ANTÔNIO LUIZ PEREIRA DE SOUZA

Presidente

PORTARIA Nº 10/2018 – PJP

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIÓ DO JABOATÃO DOS GUARARAPES – JABOATÃOPREV, no uso de suas atribuições previstas na Lei

municipal nº 108/2001, tendo em vista a necessidade de designação das Autoridades responsáveis pela execução da Lei de acesso à informação, no âmbito do Poder Executivo Municipal, constante no Decreto Municipal nº 063, de 07 de junho de 2018, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor JOSE ALBERTO DIAS DA SILVA, matrícula 30200-8, CPF: 133.223.128-44, e-mail: jose.alberto@jaboatao.pe.gov.br, para exercer a função de Autoridade Administrativa, no âmbito desta Autarquia Municipal, em cumprimento às determinações da Lei de Acesso à Informação – LAI;

Art. 2º. Designar o servidor DIEGO AUGUSTO OLIVEIRA LINS, matrícula 30200-6, CPF: 013.754.894-02, e-mail: diego.lins@jaboatao.pe.gov.br, para exercer a função de Autoridade Classificadora por Delegação de Competência no âmbito desta Autarquia Municipal, em cumprimento às determinações da Lei de Acesso à informação – LAI

Art. 3º. Designar a servidora LUCIA AMAIR LESSA DE AZEVEDO ROCHA, matrícula 30201-1, CPF: 001.020.954-93, e-mail: lucia.lessa@jaboatao.pe.gov.br, para exercer a função de Autoridade Hierarquicamente Superior, no âmbito desta Autarquia Municipal, em cumprimento às determinações da Lei de Acesso à informação – LAI;

Art. 4º. Designar a servidora KARLA DE SÁ RAMIRES WANDERLEY, matrícula: 30200-9, CPF: 431.501.874-00, e-mail: karla.wanderley@jaboatao.pe.gov.br, para exercer a função de Autoridade de Monitoramento, no âmbito desta Autarquia Municipal, em cumprimento às determinações da Lei de Acesso à Informação – LAI.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de agosto de 2018.

ANTONIO LUIZ PEREIRA DE SOUZA

Presidente – Jaboaão -Prev

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 002/2017

Edital nº 050/2018 – SEPLAG

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e previstas pela Lei Complementar nº 033/2018 e alterações posteriores, considerando a homologação do resultado da Seleção Simplificada objeto do Edital de nº 002/2017, resolve **TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, conforme a Portaria nº 005/2018 e com o anexo I deste Edital, para os cargos oferecidos no certame cuja a contratação se dará através de Contrato por prazo determinado da Prefeitura Municipal do Jaboaão dos Guararapes, conforme Lei Municipal nº 99/2001 e alterações.

O candidato relacionado no anexo I deste edital deverá comparecer ao endereço indicado no Anexo da sua relação, conforme à convocação da Secretaria relacionada, na data disposta no presente edital, entre os **horários das 8h às 12h, e das 13h às 17h**, mediante apresentação da documentação, conforme Anexo II deste edital.

Ressalta-se que, o não comparecimento bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital de abertura, será considerado renúncia tácita do candidato classificado, de acordo com o que previsto no item 8.1 do Edital de nº 002/2017.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de agosto de 2018.

PAULO ROBERTO SALES LAGES

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO – SETQE

Local de apresentação: Av. Estrada da Batalha, nº 1200 – Galpão N – Jardim Jordão, CEP: 54315-570

CARGO/FUNÇÃO: ATENDENTE DE IMO/SD

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PCD	DATA DE CONVOCAÇÃO
28 º	MARICLEZIA RIBEIRO DA SILVA	1013	NÃO	17/08/2018

Jaboatão dos Guararapes, 14 de agosto de 2018.

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

Obedecendo ao que previsto nos itens 8.1, 8.2 no que trata “*DA CONVOCAÇÃO /CONTRATAÇÃO*”, o candidato classificado deve, no prazo de 02 (dois) dias a partir do recebimento da notificação de convocação, para a confecção do Contrato por Prazo Determinado, sem prejuízo da exigência de outros documentos previstos no Edital, apresentar os seguintes documentos:

- a) CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- c) Cédula de Identidade (original e cópia);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- e) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
- f) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- g) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- h) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
- i) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
- j) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
- k) Comprovação de registro no órgão de classe (original e cópia), quando houver;
- l) Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos e que cumpriu integralmente o interstício exigido para nova contratação no artigo 6º, da Lei Municipal nº 099/2001;
- m) Declaração ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais nas esferas Federal e Estadual;
- n) Dados bancários, quando correntista do Banco Santander SA.
- o) Comprovante de residência atualizado (original e cópia).

CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE

ERRATA

Onde se lê:

RESOLUÇÃO Nº 002/2017

O Conselho Municipal de Juventude de Jaboaatão dos Guararapes PE, em Assembleia Eleitoral, realizada no dia 25 de JULHO de 2018, no ato de suas competências e

atribuições que lhes conferem a Lei Municipal nº 417/2010, de 08 de julho de 2010.

CONSIDERANDO a vacância do cargo de presidente do conselho da juventude pela exonerado no **Ato n.º 0557/2018 – EXONERAR** JOÃO PAULO FERNANDO DE SANTANA, do Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 4, símbolo CAA-9, da SECRETARIA EXECUTIVA DE JUVENTUDE, com efeito a partir de 18 de julho de 2018.

Assume o Suplente : Joaquim Barreto Junior para o cargo de Presidente conforme o estatuto da Juventude

CONSIDERANDO o resultado da reunião do dia 25 de julho de 2018 que escolheu a diretoria executiva do conselho Municipal da Juventude

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Joaquim Barreto Junior presidente do Conselho Municipal da Juventude

Art 2º – Nomear Luana Carina Alves Figueredo Vice Presidente do Conselho Municipal de Juventude

Art 3º – Nomear Mary Ellen Pinheiro Kehrle Secretaria Geral do Conselho Municipal de Juventude

Art. 4 º – Esta resolução entra em vigor nesta data;

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 6º – Publique-se no Diário Oficial do Município.

Leia-se:

RESOLUÇÃO Nº 002/2018

O Conselho Municipal de Juventude de Jaboatão dos Guararapes PE, em Assembleia Eleitoral, realizada no dia 25 de JULHO de 2018, no ato de suas competências e atribuições que lhes conferem a Lei Municipal nº 417/2010, de 08 de julho de 2010.

CONSIDERANDO a vacância do cargo de presidente do conselho da juventude pela exonerado no **Ato n.º 0557/2018 – EXONERAR** JOÃO PAULO FERNANDO DE SANTANA, do Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 4, símbolo CAA-9, da SECRETARIA EXECUTIVA DE JUVENTUDE, com efeito a partir de 18 de julho de 2018.

Assume o Suplente : Joaquim Barreto Junior para o cargo de Presidente conforme o estatuto da Juventude

CONSIDERANDO o resultado da reunião do dia 25 de julho de 2018 que escolheu a diretoria executiva do conselho Municipal da Juventude

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Joaquim Barreto Junior presidente do Conselho Municipal da Juventude

Art 2º – Allyson Arthur Francisco da Silva Vice Presidente do Conselho Municipal de Juventude

Art 3º – Luana Carina Alves Figueredo Secretaria Geral do Conselho Municipal de Juventude

Art. 4 º – Esta resolução entra em vigor nesta data;

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 6º – Publique-se no Diário Oficial do Município.

Jaboatão dos Guararapes , 26 de Julho de 2018

Joaquim Barreto Junior
PRESIDENTE- CMJJ

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121.2018.PE.030.SDES.CPL4

Natureza: Serviço. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA QUALIFICA BRASIL, PARA ATENDER 950 TRABALHADORES/AS NOS SETORES DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇO E CONSTRUÇÃO CIVIL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE.** Após o processamento do Pregão, comunica-se sua homologação e adjudicação de seu objeto à empresa **INSTITUTO TRAVESSIA** – inscrito sob o **CNPJ Nº 10.271.915/0001-95** vencedora do certame, com endereço na Av. Conselheiro Aguiar, Nº 1748, Empresarial Ítalo Brasil Renda, sala 1003, 10º andar, Boa Viagem, Recife, Pernambuco, Brasil, que ofertou o **VALOR TOTAL de R\$ 1.837.095,65** (Hum milhão, oitocentos e trinta e sete mil, noventa cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Jaboatão dos Guararapes, 09 de agosto de 2018

DANIEL PESSOA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO.